




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE RCA
Nº 0830/2016
VÁLIDA ATÉ 21/09/2016

Certificamos que o Atestado em 02 folhas fornecido pela VALORA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA EPP, CNPJ nº 07.180.408/0001-31, em 13/01/2016, à Empresa VALORA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA EPP, CNPJ nº 07.180.408/0001-31, Registro CRA-ES nº 01824-J, a qual tem como Responsável Técnico a Adm^a. ANDRESSA MARIA JESUS, Registro CRA-ES nº 12845, encontra-se registrado neste Conselho através do RCA nº 0065/2016 de 21/03/2016, cujas atividades profissionais correspondentes estão elencadas nas alíneas "a" e "b" do art. 2º da Lei 4.769/65. Resguardamo-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado que comprove a falsidade do referido Atestado. Vitória/ES, 21 de março de 2016.




Adm. Luiz Carlos Dalmacio
Gerência de Registro - CRA-ES nº 2104

Notas:

- 1) Esta certidão somente terá valor se estiver com Marca d'Água, Selo de Segurança do CRA-ES e acompanhada do(s) atestado(s) original(ais) nela mencionado(s);
- 2) Pagou a taxa definida na Resolução Normativa CFA nº 472/2015 através do Comprovante de Pagamento nº DOC:648203/AUT:476996.

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS OU RASURAS



Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - CRA-ES

Registramos o presente atestado sob o RCA nº 065/2016 de 21/03/2016. A validade deste registro está vinculada à apresentação da Certidão em vigor emitida pelo CRA-ES.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Gerência de Registro
Adm. Luiz Carlos Dalmacio
Reg. CRA-ES nº 0210

Atestamos que a empresa **VALORA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.180.408/0001-31, estabelecida na Rua Capitão Domingos Corrêa da Rocha, nº 80, Sala 407, Vitória/ES, prestou serviços ao **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST**, inscrita no CNPJ 28.162.790/0001-20, com sede à Av. Av. João Batista Parra, nº 465, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Todos os serviços prestados foram APROVADOS E INEXISTE QUAISQUER ATOS E/OU POSTURAS QUE DESABONE A CONDUTA E A CAPACIDADE TÉCNICA da **VALORA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA**. perante à **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST** durante toda a vigência contratual. As atividades objeto da contratação foram desenvolvidas (programadas e executadas) na cidade de Vitória/ES.

O objeto da contratação: GESTÃO ORGANIZACIONAL – prestação de serviços consultoria especializada em Manutenção de Sistema de Gestão da Qualidade e Treinamentos com finalidade de obtenção da recertificação do sistema na norma ISO 9001.

Os serviços de consultoria especializada para manutenção do sistema da qualidade e treinamentos abrangem o seguinte escopo:

Atividades	Produto	Carga Horária Total
Apresentar cronograma de atividades, prazos e responsabilidades para os trabalhos de manutenção do sistema de gestão da qualidade.	Cronograma de atividades	528 horas
Analisar a documentação do sistema da qualidade e assessorar quanto à necessidade de elaboração, revisão e cancelamento da documentação, bem como identificar oportunidades de melhoria, tornando-a mais objetiva, personalizada e didática.	Diagnóstico da Situação Atual e Proposta de Melhoria	
Identificar e recomendar a implantação de processos necessários e planos de ação com propósito de melhoria do sistema.	Plano de Ação para implantação de novos processos	
Analisar o macro fluxo e os processos críticos	Relatório Técnico	

André S. M. Marra de Sousa
Administrador Responsável Técnica
CRA nº 12.445/ES

Av. João Batista Parra, 465 - Enseada do Suá - CEP: 29050-925 - Vitória-ES - Tel.: (27) 3636.7164

www.prodest.es.gov.br

Folha: 01 Frente
Elson Raysa Holz
CRA-ES
Mair.: CRA-ES nº 0529





Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo



Atividades	Produto	Carga Horária Total
identificados pelo projeto de mapeamento processos do Prodest.		
Assessorar na descrição da documentação dos processos críticos desde que estejam dentro do escopo de certificação.	Documentação de processos críticos das gerências	
Analisar e adequar o sistema e sua estrutura de documentação quando ocorrem mudanças que afetam o sistema da qualidade	Plano de Ação – Mudanças que afetam o sistema	
Analisar a adequação dos objetivos e indicadores da Qualidade.	Revisão dos objetivos, indicadores e proposição de novos indicadores.	
Suporte no planejamento e na realização das Reuniões de Análise Crítica do Sistema	Planejamento da Análise Crítica - Trimestral	
Suporte no planejamento e na realização das Auditorias Internas do Sistema	Programação e Execução da Auditoria Interna	
Analisar e orientar sobre os resultados das auditorias externas e internas	Plano de Ação – Resultado das Auditorias	
Analisar criticamente os registros das ações corretivas e preventivas verificando sua adequação	Análise dos Relatórios de Problemas	
Acompanhar e orientar sobre o controle de registros	Análise da documentação e registros do sistema da qualidade	
Suporte no planejamento, na execução e nos resultados da Pesquisa de Satisfação de Clientes externos e internos – Pesquisa de Clima (organizacional).	Análise do Relatório do Resultado da Pesquisa – Plano de Ação para Tratamento e	

Av. João Batista Parra, 465 - Enseada do Suá - CEP: 29050-925 - Vitória-ES - Tel.: (27) 3636.7164

Folha: **01** / **VERSÃO** **01** / **2015**
PRODEST
 CRA - ES Matr.: CRA-ES nº 0529





Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo



Atividades	Produto	Carga Horária Total
	Melhoria	
Redefinir a Estrutura de Gerenciamento do Sistema de Gestão da Qualidade quando das alterações da norma ISO9001 e proposição / adequação da estrutura organizacional – Reestruturação e Arquitetura Organizacional	Revisão do Manual da Qualidade e do macro fluxo de processos	
Assessorar e orientar quando necessário, as gerências em qualquer atividade pertinente ao sistema da qualidade.	Atendimento horas de consultorias diretamente as Gerências	
Treinar os colaboradores nos procedimentos documentados de cada gerência.	Treinamento quando da implantação de nova versão dos procedimentos	
Orientar a aplicabilidade de outras normas ISO no sistema da qualidade Prodest: NBR ISO 20.001 Sistema de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação; NBR ISO 10.002 Satisfação dos Clientes; NBR ISO 19.011 Diretrizes para Auditorias de Sistema de Gestão da qualidade; NBR ISO 10.015 Diretrizes para Treinamento.	Relatório Técnico	
Executar qualquer atividade pertinente ao sistema da qualidade conforme necessidade da Organização	Atendimento horas de consultoria	

Nº	Quantidade	Produto/Treinamento	Carga Horária
01	1	Curso de Interpretação da Norma ABNT NBR ISO 9001 e/ou Normas complementares ISO (International Organization for Standardization)	12 horas
02	2	Curso de Formação e/ou Reciclagem de Auditores Internos da Qualidade Nivelamento de conhecimentos relativos à	16 horas

Av. João Batista Parra, 465 - Enseada do Suá - CEP: 29050-925 - Vitória-ES - Tel.: (27) 3636.7164

www.prodest.es.gov.br

Folha: 02 / FRENTE
 RAISA HOLZ
 CRA - ES nº 0529



Andressa Maria Jesus
 Administradora/Resp. Técnica
 CRA nº 12.845/ES



		Qualidade	
03	2	Treinamento Processo Ação Correlativa e Preventiva em Sistema de Gestão da Qualidade ISO 9001	8 horas

Todos os serviços prestados pela **VALORA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA.** foram executados pelos consultores da Empresa: RODRIGO CAPUA DE LIMA (Gestor do Contrato, Lead Assessor e Especialista em Processo – CBPP), RODRIGO SOBRINHO CASADO (Lead Assessor e Especialista em Processo – CBPP), ALEXANDRE BODART DE ANDRADE (Lead Assessor e Especialista em Processo – CBPP), e ANDRESSA MARIA JESUS (Lead Assessor e Especialista em Processo).

O **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST** conta com 250 (duzentos e cinquenta) funcionários e com um faturamento bruto detalhado no site http://www.transparencia.es.gov.br/menu_receitas/receitas_por_ug.asp.

O valor contratado através do contrato nº 0015/2012 foi de R\$ 80.990,00 (OITENTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS), sendo que o prazo de vigência desse contrato foi de 22 (vinte e dois) meses efetivamente trabalhados, incluindo os períodos de paralisação/aditamento. Como a contratação foi sob demanda o valor efetivamente utilizado foi de R\$ 39.555,77 (trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Vitória, 13 de janeiro de 2016.

CARTÓRIO SARLO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - CRA-ES
 Registramos o presente atestado sob o RCA nº 065/2016 de 21/03/2016.
 A validade deste registro está vinculada à apresentação da Certidão em vigor emitida pelo CRA-ES.

Renzo Oliveira Santos Colnago
RENZO OLIVEIRA SANTOS COLNAGO
 Diretor Presidente
 PRODEST

Andre Sca Maria Jesus
 Administradora / Resp. Técnica
 CRA nº 12.845/ES

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | **RODRIGO SARLO ANTONIO**
 Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 | TABELIÃO E OFICIAL
 Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lucia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **RENZO OLIVEIRA SANTOS COLNAGO**, e dou fé. Em Teste da verdade. Vitória-ES, 18 de março de 2016.
 Cód.: 01300394-10 - 09:41:20

Brunella Pompermayer Gusman -
 Qtd 1 Emolumentos R\$: 4,63 Taxas R\$: 1,25 Total R\$: 5,88
 Selo : 0294661.FUX1603.09420, consulte autenticidade em: www.ties.jus.br

Gerência de Registro
 Adm. Luiz Carlos Dalmacio
 Reg.. CRA-ES nº 2104

Av. João Batista Parra, 465 - Enseada do Sua - CEP: 29050-925 - Vitória-ES - Tel.: (27) 3636.7164

Folha: 02/10250
www.prodest.es.gov.br
Raysa Holz
 CRA-ES

Matr.: CRA-ES nº 0529





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

RCA PESSOA JURÍDICA

RCA nº:	065/2016
Data:	21.03.16
Ass. do Funcionário	<i>Raysa Holz</i>

Raysa Holz
Matr.: CRA-ES nº 0529

Ao Presidente do Conselho Regional de Administração do Espírito Santo

Por meio deste, venho solicitar Registro de Comprovação de Aptidão do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica com as especificações abaixo relacionadas:

CONTRATADO	Nome da Empresa Contratada		CNPJ	CRA/ES Nº	
	VALORA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA		07.180.408/0001 - 31	1824-J	
	Endereço			Bairro	
RUA CAPITÃO DOMINGOS CORREA DA ROCHA, Nº 80, SALA 407			SANTA LÚCIA		
Cidade	UF	CEP	Telefone	FAX	
VITÓRIA	ES	29.047-602	27 3345-9006	27 3345-9006	

RESP. TÉCNICO	Nome do Profissional		CPF	CRA/ES Nº	
	ANDRESSA MARIA JESUS		100.853.347-58	12.845-ES	
	Endereço			Bairro	
RUA GAIVOTAS, 279			SÃO CONRADO		
Cidade	UF	CEP	Telefone	FAX	
CARIACICA	ES	29.141 - 177	27 992928794	27 3345-9006	

CONTRATANTE	Nome da Empresa / Órgão		CNPJ	CRA/ES Nº	
	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		28.162.790/0001-20		
	Endereço			Bairro	
AV. JOÃO BATISTA PARRA, 465			ENSEADA DO SUÁ		
Cidade	UF	CEP	Telefone	FAX	
VITÓRIA	ES	29.050-925	27 3636-7164	27 3636-7155	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Descrição dos Serviços	
	Atividades	Produto
	Apresentar cronograma de atividades, prazos e responsabilidades para os trabalhos de manutenção do sistema de gestão da qualidade.	Cronograma de atividades
	Analisar a documentação do sistema da qualidade e assessorar quanto à necessidade de elaboração, revisão e cancelamento da documentação, bem como identificar oportunidades de melhoria, tornando-a mais objetiva, personalizada e didática.	Diagnóstico da Situação Atual e Proposta de Melhoria
	Identificar e recomendar a implantação de processos necessários e planos de ação com propósito de melhoria do sistema.	Plano de Ação para implantação de novos processos
	Analisar o macro fluxo e os processos críticos identificados pelo projeto de mapeamento processos do Prodest.	Relatório Técnico
	Assessorar na descrição da documentação dos processos críticos desde que estejam dentro do escopo de certificação.	Documentação de processos críticos das gerências
	Analisar e adequar o sistema e sua estrutura de documentação quando ocorrem mudanças que afetam o sistema da qualidade	Plano de Ação – Mudanças que afetam o sistema
	Analisar a adequação dos objetivos e indicadores da Qualidade.	Revisão dos objetivos, indicadores e proposição de novos indicadores.
	Suporte no planejamento e na realização das Reuniões de Análise Crítica do Sistema	Planejamento da Análise Crítica - Trimestral
Suporte no planejamento e na realização das Auditorias Internas do Sistema	Programação e Execução da Auditoria Interna	

Analisar e orientar sobre os resultados das auditorias externas e internas	Plano de Ação – Resultado das Auditorias
Analisar criticamente os registros das ações corretivas e preventivas verificando sua adequação	Análise dos Relatórios de Problemas
Acompanhar e orientar sobre o controle de registros	Análise da documentação e registros do sistema da qualidade
Suporte no planejamento, na execução e nos resultados da Pesquisa de Satisfação de Clientes (externos e internos – Pesquisa de Clima Organizacional).	Análise do Relatório do Resultado da Pesquisa – Plano de Ação para Tratamento e Melhoria
Redefinir a Estrutura de Gerenciamento do Sistema de Gestão da Qualidade quando das alterações da norma ISO9001 e proposição / adequação da estrutura organizacional – Reestruturação e Arquitetura Organizacional	Revisão do Manual da Qualidade e do macro fluxo de processos
Assessorar e orientar quando necessário, as gerências em qualquer atividade pertinente ao sistema da qualidade.	Atendimento horas de consultorias diretamente as Gerências
Treinar os colaboradores nos procedimentos documentados de cada gerência.	Treinamento quando da implantação de nova versão dos procedimentos
Orientar a aplicabilidade de outras normas ISO no sistema da qualidade Prodest: NBR ISO 20.001 Sistema de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação; NBR ISO 10.002 Satisfação dos Clientes; NBR ISO 19.011 Diretrizes para Auditorias de Sistema de Gestão da qualidade; NBR ISO 10.015 Diretrizes para Treinamento.	Relatório Técnico
Executar qualquer atividade pertinente ao sistema da qualidade conforme necessidade da Organização	Atendimento horas de consultoria

Quant.	Produto/Treinamento	Carga Horária
1	Curso de Interpretação da Norma ABNT NBR ISO 9001 e/ou Normas complementares ISO (International Organization for Standardization)	12 horas
2	Curso de Formação e/ou Reciclagem de Auditores Internos da Qualidade Nivelamento de conhecimentos relativos à Qualidade	16 horas
2	Treinamento Processo Ação Corretiva e Preventiva em Sistema de Gestão da Qualidade ISO 9001	8 horas

Observações

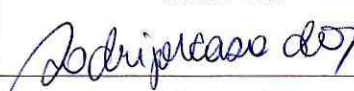
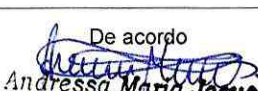
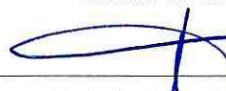
Valor dos Serviços

R\$ 80.990, 00 (Oitenta mil, novecentos e noventa reais).

Vigência do Contrato

O prazo para prestação dos serviços e entrega dos produtos foi de 22 (vinte e dois) meses efetivamente trabalhados, incluindo os períodos de paralisação/aditamentos.

DOCUMENTOS APRESENTADOS JUNTAMENTE COM O ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
 CONTRATO NOTA FISCAL ORDEM DE SERVIÇO NOTA DE EMPENHO

ASSINATURAS	Local e Data	De acordo	Autorizo o RCA
	 Requerente	 Administradora/Resp. Técnica CRA nº 12.845/ES Responsável Técnico	 Gerência de Registro

Adm. Luiz Carlos Dalmacio
Gerência de Registro
Reg.: CRA-ES nº 2104



Contrato nº 0015/2012

Processo nº 58059040

Pregão Eletrônico nº 0011/2012

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PRODEST E A EMPRESA VALORA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE E TREINAMENTOS COM FINALIDADE DE OBTENÇÃO DA RECERTIFICAÇÃO DO SISTEMA NA NORMA ISO 9001.

O **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, adiante denominado **PRODEST**, autarquia estadual, estabelecido na Av. João Batista Parra, nº 465, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-925, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.162.790/0001-20, representado legalmente por pelo seu Diretor Presidente Victor Murad Filho, brasileiro, casado, analista de sistemas, CPF/MF nº 902.223.007-44 e pela Diretora Administrativa e Financeira, Samira Masruha Bortolini Kill, brasileira, casada, CPF/MF nº 705.284.977-15, residentes e domiciliados na cidade de Vitória/ES e a Empresa **VALORA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Capitão Correa da Rocha, No. 80 – SI 407, Bairro Santa Lúcia, Vitória – ES CEP 29.047-602, inscrita no CNPJ/MF sob o No 07.180.408/0001-31 neste ato representada pelo Sócio – Representante Legal Sr. Rodrigo Capua de Lima, Brasileiro, Solteiro, inscrito no CPF/MF 026.966.416-50 residente na Rua Doutor Jair de Andrade, 745 – Ap. 802, Bairro Itapuã - Vila Velha/ES, CEP 29.101-700, ajustam o presente contrato de prestação de serviços de manutenção do sistema de gestão da qualidade e treinamentos com finalidade de obtenção da recertificação do sistema na norma ISO 9001, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R de 24/08/2010; de acordo com os termos do Processo Administrativo de nº 58059040 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 0011/2012, este parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição juntamente com a proposta apresentada pela contratada datada de 04/09/2012, ficando, porém, ressalvadas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste contrato que se regerá pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de serviços de Manutenção de Sistema de Gestão da Qualidade e Treinamentos com finalidade de obtenção da recertificação do sistema na norma ISO 9001, conforme detalhado no ANEXO I ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob a modalidade empreitada por preço global, nos termos do art. 10, II, "a" da Lei Federal nº 8.666/93.



803 J



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO

3.1 Pelo serviço a Contratada receberá o valor global estimado de R\$ 80.990,00 (oitenta mil novecentos e noventa reais).

3.1.1 O detalhamento do preço segue na tabela abaixo:

Item	Especificação do Objeto	Preço p/ hora R\$	Preço Mensal 24h R\$	Preço Global 528 h R\$	Classificação contábil	
1	Serviços de consultoria especializada para manutenção do sistema da qualidade.	137,00	3.288,00	72.336,00	Serviço	
Sub-Total (item 1)				R\$ 72.336,00		
Item	Especificação do objeto	Carga Horária	Preço hora/aula R\$	Quant	Preço Global	Classificação contábil
2	Curso de Interpretação da Norma ISO9001 e/ou normas complementares	12 horas	137,00	1	1.644,00	Serviço
3	Curso de Formação e/ou Reciclagem de Auditores Internos	16 horas	146,0416/H	2	4.673,33	Serviço
4	Treinamento Processo Ação Corretiva e Preventiva em Sistema de Gestão da Qualidade NBRISO 9001	8 horas	146,0416/H	2	2.336,67	Serviço
Sub-Total (itens 2 + 3 + 4)					R\$ 8.654,00	
Total Geral (Soma dos Itens 1+ 2+3+4)					R\$ 80.990,00	

3.1.2 No preço proposto, deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto. O PRODEST não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação, e que venha expressamente a incidir sobre o objeto contratado, na forma da Lei. Na hipótese de redução de alíquota após a apresentação da proposta, a mesma será devidamente considerada por ocasião do pagamento.



83 X



3.2 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão adotados os critérios de revisão ou reajustamento, conforme o caso, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.3 A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência contratual, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.3.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.3.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

3.3.3 Não será concedida a revisão quando:

- a) ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência do contrato;
- c) ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.3.4 A revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise da autoridade máxima do PRODEST e de sua Assessoria Jurídica.

3.4 O reajuste será adotado, obrigatoriamente, como forma de compensação dos efeitos das variações inflacionárias, desde que decorrido 12 (doze) meses, a contar do término da vigência da proposta comercial apresentada ou da data do último reajustamento, de acordo com a Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

3.4.1 O reajuste do preço contratado levará em consideração o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

3.4.2 Compete à contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada reajuste a ser aprovado pelo Contratante, juntando-se a respectiva discriminação dos serviços e memorial de cálculo do reajuste, e demais documentos comprobatórios do reajuste pleiteado.

3.4.3 O reajuste será efetuado por meio de simples apostilamento, nos termos do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, dispensada a análise prévia pela Assessoria jurídica do PRODEST.

3.5 A criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta definitiva e desde que acarretem comprovada



83



repercussão no equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, implicarão a revisão de preços para mais ou para menos, adotando-se como índice de correção a alíquota prevista na lei respectiva.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES FATURAMENTO E DE PAGAMENTO

4.1 DO FATURAMENTO

4.1.1. O faturamento dos serviços de consultoria deverá ocorrer no primeiro dia útil do mês posterior ao da prestação dos serviços. Quanto aos treinamentos o faturamento ocorrerá após a conclusão de cada turma.

4.1.2. Somente será faturado mensalmente o quantitativo de horas efetivamente executadas pela CONTRATADA.

4.1.3. A fatura deverá ser apresentada no protocolo do PRODEST devendo com ela ser encaminhados os comprovantes de quitação fiscal e trabalhista relativo ao objeto contratado e acompanhado dos relatórios de atividades e de apontamento das horas de consultoria.

4.2. DO PAGAMENTO

4.2.1. O PRODEST pagará à CONTRATADA, pelo objeto executado, vedada a antecipação, até o 10º (décimo) dia após a apresentação da fatura, em havendo aceite do objeto pela área fiscalizadora. Após essa data será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$V.M = V.F \times 12 \times ND \\ 100 \ 360$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

4.2.2. Incumbirão à CONTRATADA a apresentação e a realização do encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo PRODEST, juntando-se à discriminação dos serviços efetuados o memorial de cálculo da fatura;

4.2.3. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para seu pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção para o PRODEST;

4.2.4. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei Federal nº 4.320/64, assim como na Lei Estadual nº 2.583/71 (Código Financeiro e alterações posteriores).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 O prazo de vigência será de 22 (vinte e dois) meses, iniciar-se-á na data da assinatura do contrato, sendo que a publicação resumida do contrato na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, conforme Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.



893



A prorrogação poderá ser admitida nos termos do inciso I do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente, devendo ser precedida, ainda, de manifestação da Assessoria Jurídica do PRODEST.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas para contratação dos serviços decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento do PRODEST de 2012, atividade nº 0412208022800000 elemento de despesa nº 339039 – fonte 0101000000 – PI 2280FI0199.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1 A contratada garante a execução deste contrato, na modalidade de seguro-garantia como definidas no art. 56, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R\$ 4.049,50 (quatro mil quarenta e nove reais e cinquenta centavos), equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

§1º Ocorrendo alteração do preço contratual originariamente fixado, por força de revisão, reajuste, acréscimos e decréscimos quantitativos, dentre outras hipóteses previstas em lei e neste contrato, competirá à contratada a oferta de nova garantia de execução de contrato, readequada ao preço contratual atualizado.

§2º O PRODEST após verificação de que os serviços foram integralmente prestados e a contento da Administração, restituirá ou liberará a garantia prestada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do contrato, de acordo com o art. 56, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1.1 Executar o objeto contratado, por intermédio do responsável legal ou por empregados qualificados pertencentes ao seu quadro de pessoal;

8.1.2 Fornecer ao PRODEST a relação nominal de responsável legal ou empregados encarregados de executar o objeto, para que o acesso as suas dependências seja autorizado pela Gerência responsável;

8.1.3 Apresentar seus empregados devidamente identificados, levando-se em consideração as restrições internas quanto ao uso de determinadas vestimentas, como calções, shorts ou bermudas;

8.1.4 Indicar um representante com atribuições de coordenar, comandar, fiscalizar e orientar o bom andamento dos serviços, mantendo sempre regime de entendimento com o PRODEST;

8.1.5 Observar as normas da Política da Segurança e da Política da Qualidade do PRODEST;



[Handwritten signature]



8.1.6 Responsabilizar-se, perante o PRODEST e/ou terceiros, por danos ou prejuízos causados durante a execução do objeto, por dolo ou culpa de seus empregados, ficando obrigada a promover o devido ressarcimento ao erário a preços atualizados, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento de notificação pela área fiscalizadora, sob pena de ter o valor apurado descontado na fatura do mês subseqüente, sem prejuízo das demais sanções e responsabilidades cabíveis;

8.1.7 Responsabilizar-se, perante o PRODEST e/ou terceiros, pela cobertura dos riscos de acidentes de trabalho de seus empregados, prepostos ou contratados, por todos os ônus, encargos, perdas e/ou danos porventura resultantes da execução do objeto;

8.1.8 Responsabilizar-se pela regular quitação de taxas de licenças para execução dos serviços, dependentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais;

8.1.9 Responsabilizar-se pelos eventuais danos, doloso ou culposos, ocasionados pelo uso e porte do cartão de acesso do PRODEST, entregue ao seu empregado, cujo quantum será apurado à época dos fatos, para desconto em fatura vincenda, assegurados os direitos ao contraditório e a ampla defesa;

8.1.10 Manter durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.11 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

8.1.12 Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto demandado;

8.1.13 Responsabilizar-se pela regular quitação de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do contrato, apresentando, quando solicitado pela área fiscalizadora, documentação que comprove o seu correto e tempestivo pagamento;

8.1.14 Caso o objeto implique em entrega de bens, realizar a entrega dos produtos no Almoxarifado do PRODEST, de segunda à sexta-feira, de 8:30h às 11:30h e de 13:30h às 17:30h.

8.1.15 Comprovar que possui profissional (is) com o conhecimento especializado e experiência comprovada nas atividades de implantação e manutenção de sistema de gestão da qualidade. A comprovação será feita por meio de apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecida por Órgão da Administração Pública ou Entidade Privada, devidamente assinada, carimbada e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador.

8.1.16 Comprovar de que o(s) profissional (is) que irá executar o objeto possui (em) Formação de Auditor Líder – Lead Assessor de Sistema de Gestão da Qualidade com base na NBR ISO 9001, através de certificado de conclusão de Auditor Líder





8.2 DO PRODEST

8.2.1 Disponibilizar à contratada, quando solicitado, toda a documentação e informações inerentes ao objeto contratado;

8.2.2 Nomear representantes da Diretoria e das áreas demandantes da pesquisa, para atuar em conjunto com a CONTRATADA;

8.2.3 Pagar regularmente à contratada o preço estabelecido no contrato, se preenchidos os requisitos legais;

8.2.4 Coordenar, através da área fiscalizadora do contrato, a execução do objeto pela contratada, efetuando os registros das ocorrências constatadas;

8.2.5 Notificar a contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da execução do objeto;

8.2.6 Informar à contratada, previamente, qualquer alteração nos horários e dias de cumprimento das tarefas;

8.2.7 Assegurar o acesso dos empregados da contratada, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais em que devem executar as tarefas.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

9.1.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado.

9.1.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução dos serviços.

9.1.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 9.2 deste edital e na Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) Advertência.

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, Direta ou





Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Assessoria Jurídica do PRODEST.

§1º As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

§2º Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

§3º Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

§4º Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

9.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o PRODEST deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia.

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento ou através de notificação eletrônica – via e-mail – com o respectivo aviso de recebimento e leitura da mensagem, que deverá ser impresso e anexado aos autos, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.





c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias úteis, a partir da abertura de vista dos autos à parte interessada, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº 8666/93.

d) A contratada comunicará ao órgão PRODEST as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação.

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o PRODEST proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Assessoria Jurídica do PRODEST.

9.4 Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos a contratada, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

9.5 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

9.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da contratada, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ADITAMENTOS

O presente contrato poderá ser aditado, nas hipóteses previstas em Lei, após manifestação formal da Assessoria Jurídica do PRODEST.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O PRODEST designará, formalmente, empregado(s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução do ajuste, competindo-lhe acompanhar, supervisionar, avaliar e atestar a execução do objeto, efetuando os contatos, comunicações e notificações necessárias, atestando as notas fiscais/faturas correspondentes, bem como solicitando a eventual aplicação de sanção administrativa, sendo que se não houver o seu ateste acerca da prestação dos serviços a contento do PRODEST, não será permitido qualquer pagamento.





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE PRESIDÁRIOS E EGRESSOS

14.1 A CONTRATADA se obriga a efetivar a contratação de mão de obra necessária à execução do serviço advinda do sistema penitenciário do Estado do Espírito Santo, no percentual de 6% (seis por cento) da mão de obra total para execução do objeto contratual, sendo 3% (três por cento) de presidiários e 3% (três por cento) de egressos, nos termos do Decreto estadual nº 2.460-R, de 05.02.2010, publicado no DIO/ES em 08.02.2010 (Decreto disponível no seguinte endereço eletrônico: www.compras.es.gov.br, link "legislação").

14.2 Quando a natureza complexa da obra ou serviço impedir a aplicação desse Decreto estadual, a impossibilidade aludida deverá ser devidamente apontada, esclarecida e justificada pela CONTRATADA e só o liberará do cumprimento das obrigações respectivas após a prévia aceitação das justificativas pela Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, por meio de decisão fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Representará a contratada na execução do ajuste como preposto o Sr (nome completo, nacionalidade, profissão e estado civil do representante da empresa).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória/ES, 26 de Setembro de 2012.

VICTOR MURAD FILHO
Diretor Presidente
PRODEST

SAMIRA MASRUHA BORTOLINI KILL
Diretora Administrativa e Financeira
PRODEST

RODRIGO CAPUA DE LIMA
Sócio - Representante Legal
CONTRATADA





CONTRATO Nº 0011/2012 – PRODEST x VALORA SOLUÇÕES EM GESTÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE E
TREINAMENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1. DO OBJETO

Prestação de serviços de Manutenção de Sistema de Gestão da Qualidade e Treinamentos com finalidade de obtenção da recertificação do sistema na norma ISO 9001.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

2.1 Os serviços de consultoria especializada para manutenção do sistema da qualidade e treinamentos abrangem o seguinte escopo para o período de 22 (vinte e dois) meses:

Atividades	Produto	Carga Horária Total
Apresentar cronograma de atividades, prazos e responsabilidades para os trabalhos de manutenção do sistema de gestão da qualidade.	Cronograma de atividades	528 horas
Analisar a documentação do sistema da qualidade e assessorar quanto à necessidade de elaboração, revisão e cancelamento da documentação, bem como identificar oportunidades de melhoria, tornando-a mais objetiva, personalizada e didática.	Diagnóstico da Situação Atual e Proposta de Melhoria	
Identificar e recomendar a implantação de processos necessários e planos de ação com propósito de melhoria do sistema.	Plano de Ação para implantação de novos processos	
Analisar o macro fluxo e os processos críticos identificados pelo projeto de mapeamento processos do Prodest.	Relatório Técnico	
Assessorar na descrição da documentação dos processos críticos desde que estejam dentro do escopo de certificação.	Documentação de processos críticos das gerências	
Analisar e adequar o sistema e sua estrutura de documentação quando ocorrem mudanças que afetam o sistema da qualidade	Plano de Ação – Mudanças que afetam o sistema	
Analisar a adequação dos objetivos e indicadores da Qualidade.	Revisão dos objetivos, indicadores e proposição de novos indicadores.	
Suporte no planejamento e na realização das Reuniões de Análise Crítica do Sistema	Planejamento da Análise Crítica - Trimestral	
Suporte no planejamento e na realização das Auditorias Internas do Sistema	Programação e Execução da Auditoria Interna	





Analisar e orientar sobre os resultados das auditorias externas e internas	Plano de Ação – Resultado das Auditorias	
Analisar criticamente os registros das ações corretivas e preventivas verificando sua adequação	Análise dos Relatórios de Problemas	
Acompanhar e orientar sobre o controle de registros	Análise da documentação e registros do sistema da qualidade	
Suporte no planejamento e nos resultados da Pesquisa de Satisfação de Clientes	Análise do Relatório do Resultado da Pesquisa – Plano de Ação para Tratamento e Melhoria	
Redefinir a Estrutura de Gerenciamento do Sistema de Gestão da Qualidade quando das alterações da norma ISO9001 e mudança da estrutura organizacional	Revisão do Manual da Qualidade e do macro fluxo de processos	
Assessorar e orientar quando necessário, as gerências em qualquer atividade pertinente ao sistema da qualidade.	Atendimento horas de consultorias diretamente as Gerências	
Treinar os colaboradores nos procedimentos documentados de cada gerência.	Treinamento quando da implantação de nova versão dos procedimentos	
Orientar a aplicabilidade de outras normas ISO no sistema da qualidade Prodest: NBR ISO 20.001 Sistema de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação; NBR ISO 10.002 Satisfação dos Clientes; NBR ISO 19.011 Diretrizes para Auditorias de Sistema de Gestão da qualidade; NBR ISO 10:015 Diretrizes para Treinamento.	Relatório Técnico	
Executar qualquer atividade pertinente ao sistema da qualidade conforme necessidade da Organização	Atendimento horas de consultoria	

Nº	Quantidade	Produto/Treinamento	Carga Horária
01	1	Curso de Interpretação da Norma ISO ISO (International Organization for Standardization)	12 horas
02	2	Curso de Formação e Reciclagem de Auditores Internos Nivelamento de conhecimentos relativos à Qualidade	16 horas
03	2	Treinamento Processo Ação Corretiva e Preventiva em Sistema de Gestão da Qualidade ISO 9001:2008	8 horas



2 Os serviços de consultoria deverão ocorrer sob demanda no limite de 24 (vinte e quatro) horas mensais e serão realizados nas dependências do PRODEST.

83 1



2.3 Os serviços de treinamentos deverão ocorrer sob demanda e de acordo com a carga horária de cada curso. O material didático será fornecido pela CONTRATADA.

2.4. Os serviços de consultoria e treinamento deverão ser solicitados pelo PRODEST à CONTRATADA por meio de Ordem de Serviço que deverá constar: especificação dos serviços a serem realizados; prazos de entrega, resultados esperados e identificação dos responsáveis pela solicitação.





CONTRATO Nº 0011/2012 – PRODEST x VALORA SOLUÇÕES EM GESTÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE E
TREINAMENTOS

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Ao

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo -
PRODEST

Pelo presente Acordo de Confidencialidade, e na melhor forma de direito, eu, RODRIGO CAPUA DE LIMA, CPF 026.966.416-50, CI M-5.826321, sócio, assumo o compromisso de não divulgar a natureza ou o conteúdo de quaisquer informações de propriedade do PRODEST, ou custodiadas por ela, em seus ambientes de atuação, à qual tenha acesso, salvo sob autorização formal e expressa do responsável pela informação, e reafirmo meu compromisso na guarda, manuseio ou utilização criteriosa destas informações.

Este compromisso subsistirá mesmo após a extinção do vínculo entre as partes, pelos prazos previstos na legislação vigente.

Vitória, 26 de Setembro de 2012.

RODRIGO CAPUA DE LIMA
Sócio

Testemunhas:

<nome>

<nome>





CONTRATO Nº 0011/2012 – PRODEST x VALORA SOLUÇÕES EM GESTÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE E
TREINAMENTOS

TERMO DE COMPROMISSO

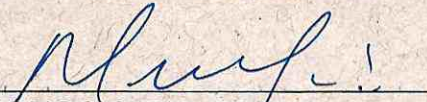
Ao

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo -
PRODEST

Pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, eu, RODRIGO CAPUA DE LIMA, CPF 026.966.416-50, CI M-5.826321, sócio, reconheço ter conhecimento da Política de Segurança da Informação do PRODEST, e de que a íntegra da referida Política encontra-se disponível para consulta, sempre que se faça necessário, nas gerências e na área restrita de comunicação interna no site da empresa, e concordo em seguir rigorosamente os preceitos nela estabelecidos.

Reconheço, também, que a Política é um conjunto de documentos internos e sigilosos, compostos por informações de interesse exclusivo do PRODEST, e, portanto, sua reprodução ou divulgação não autorizadas, no todo ou em parte, seja qual for a tecnologia utilizada, são absolutamente vedadas e constituem falta grave.

Vitória, 26 de Setembro de 2012.



RODRIGO CAPUA DE LIMA
CPF 026.966.416-50 - SÓCIO





Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0015/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA VALORA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE E TREINAMENTOS COM FINALIDADE DE OBTENÇÃO DA RECERTIFICAÇÃO DO SISTEMA NA NORMA ISO 9001.

O INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, adiante denominado PRODEST, autarquia estadual, estabelecido na Av. João Batista Parra, nº 465, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-925, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.162.790/0001-20, representado por seu Diretor Presidente Victor Murad Filho, brasileiro, casado, analista de sistemas, CPF/MF nº 902.223.007-44, residente e domiciliado na cidade de Vitória/ES e a Empresa VALORA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Capitão Correa da Rocha, No. 80 – SI 407, Bairro Santa Lúcia, Vitória – ES CEP 29.047-602, inscrita no CNPJ/MF sob o No 07.180.408/0001-31 neste ato representada pelo Sócio – Representante Legal Sr. Rodrigo Sobrinho Casado, Brasileiro, Solteiro, inscrito no CPF/MF 075.427.227-35 residente na Rua Carlos Martins, 1443 – Ap. 804, Bairro Jardim Camburi - Vitória/ES, CEP 29.090-060, ajustam o presente aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção do sistema de gestão da qualidade e treinamentos com finalidade de obtenção da recertificação do sistema na norma ISO 9001, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R de 24/08/2010; de acordo com os termos do Processo Administrativo de nº 58059040 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 0011/2012, este parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição juntamente com a proposta apresentada pela contratada datada de 04/09/2012, ficando, porém, ressalvadas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste contrato que se regerá pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo é:

- a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato até 31/12/2014, conforme faculta a legislação vigente;
- b) O detalhamento do preço segue na tabela abaixo:

Item	Especificação do Objeto	Preço p/ hora R\$	Preço Mensal 24h R\$	Termo Aditivo	
				Quant.	Valor
1	Serviços de consultoria especializada para manutenção do sistema da qualidade.	137,00	3.288,00	120	16.440,00





Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo



Item	Especificação do objeto	Carga Horária	Preço hora/aula R\$	Termo Aditivo	
				Quant.	Valor
2	Curso de Interpretação da Norma ISO9001 e/ou normas complementares	12 horas	137,00	1	1.644,00
3	Curso de Formação e/ou Reciclagem de Auditores Internos	16 horas	146,04	1	2.336,64
4	Treinamento Processo Ação Corretiva e Preventiva em Sistema de Gestão da Qualidade NBRISO 9001	8 horas	146,04	1	1.168,32
TOTAL					21.588,96

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 Fica consignado o direito de reajuste conforme clausula terceira, item 3.4 do contrato, que poderá surtir efeitos sobre as condições estabelecidas no contrato primitivo, o que será analisado em momento oportuno.

2.2 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e acordados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória/ES, 25 de julho de 2014.


VICTOR MURAD FILHO
Diretor Presidente
PRODEST


RODRIGO SOBRINHO CASADO
CPF 075.427.227-35 - SÓCIO
CONTRATADA





Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Número da Nota 00474	Data de Emissão 01/12/2012
RPS	Competência 01/12/2012

Prestador de serviços



CPF/CNPJ **07.180.408/0001-31** Inscrição Municipal: **891215**
Nome/Razão Social **VALORA SOLUCOES EM GESTAO LTDA - EPP**
Nome Fantasia
Endereço **RUA CAPITÃO DOMINGOS CORRÊA DA ROCHA, 80 SALA 407 - SANTA LÚCIA Vitória - ES**
Município/UF Email: **valora@valorasg.com.br**

Tomador de serviços

CPF/CNPJ **28.162.790/0001-20** Inscrição Municipal
Nome/Razão Social **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTAD**
Endereço **AVN JOÃO BAPTISTA PARRA, 465 - ATERRO DA COMDUSA, PRAIA DO SUÁ - VITORIA/ES**
Email **amj@valorasg.com.br**

Dados complementares

Município da prestação do serviço: --- Regime: **Empresa Normal - ISS Variável**
Município da incidência: --- Exigibilidade: **Exigível**
Código de serviço: ---
CNAE: **7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA**

Discriminação dos serviços

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇO	
			Unit.	Total
		SERVIÇOS DE CONSULTORIA\nRef.: 1ª parcela - Contrato 0015/2012\n	R\$ 3288,00	R\$ 3288,00
<i>IRRF - 1,50%</i>				

Valor dos serviços = R\$ 3.288,00 // Valor líquido da nota = R\$ 3.238,68

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Iss Retido - Desconto condicionado

Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 3.288,00	Desconto Cond. (R\$) 0,00	Alíquota (%) 2,00	Valor do ISS Calculado (R\$) 65,76	Valor do ISS Devido (R\$) 65,76	Valor do ISS Retido (R\$) 0,00	Valor do Crédito (R\$) 0,00
IR (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	Cofins (R\$) 0,00	Outras retenções (R\$) 49,32		

Outras informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto 13.314/2007 e na Portaria 49/2007 e autorizada pela AIDF N° 1961/2008 de 24/04/2008;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: C9321B75-F551-4D64-8282-6FDC33368409



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Número da Nota 00480	Data de Emissão 11/12/2012
RPS	Competência 01/12/2012

Prestador de serviços



CPF/CNPJ **07.180.408/0001-31** Inscrição Municipal: **891215**
 Nome/Razão Social **VALORA SOLUCOES EM GESTAO LTDA - EPP**
 Nome Fantasia
 Endereço **RUA CAPITÃO DOMINGOS CORRÊA DA ROCHA, 80 SALA 407 - SANTA LÚCIA Vitória - ES**
 Município/UF Email: **valora@valorasg.com.br**

Tomador de serviços

CPF/CNPJ **28.162.790/0001-20** Inscrição Municipal
 Nome/Razão Social **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTAD**
 Endereço **AVN JOÃO BAPTISTA PARRA, 465 - ATERRO DA COMDUSA, PRAIA DO SUÁ - VITORIA/ES**
 Email **amj@valorasg.com.br**

Dados complementares

Município da prestação do serviço: --- Regime: **Empresa Normal - ISS Variável**
 Município da incidência: --- Exigibilidade: **Exigível**
 Código de serviço: ---
 CNAE: **7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA**

Discriminação dos serviços

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇO	
			Unit.	Total
		SERVIÇOS DE CONSULTORIA\nRef.: 2ª parcela - Novembro de 2012 - Contrato 0015/2012\n	R\$ 2466,00	R\$ 2466,00
		IRRF - 1,50%		

Valor dos serviços = R\$ 2.466,00 // Valor líquido da nota = R\$ 2.429,01

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Iss Retido - Desconto condicionado

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Desconto Cond. (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS Calculado (R\$)	Valor do ISS Devido (R\$)	Valor do ISS Retido (R\$)	Valor do Crédito (R\$)
0,00	2.466,00	0,00	2,00	49,32	49,32	0,00	0,00
IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	Outras retenções (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,99		

Outras informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto 13.314/2007 e na Portaria 49/2007 e autorizada pela AIDF Nº 1961/2008 de 24/04/2008;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: 46654E77-CA46-4AF8-B20A-FDA191CEF669



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Número da Nota 00487	Data de Emissão 18/01/2013
RPS	Competência 01/01/2013

Prestador de serviços



CPF/CNPJ **07.180.408/0001-31** Inscrição Municipal: **891215**
 Nome/Razão Social **VALORA SOLUCOES EM GESTAO LTDA - EPP**
 Nome Fantasia
 Endereço **RUA CAPITÃO DOMINGOS CORRÊA DA ROCHA, 80 SALA 407 - SANTA LÚCIA Vitória - ES**
 Município/UF Email: **valora@valorasg.com.br**

Tomador de serviços

CPF/CNPJ **28.162.790/0001-20** Inscrição Municipal
 Nome/Razão Social **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTAD**
 Endereço **AVN JOÃO BAPTISTA PARRA, 465 - ATERRO DA COMDUSA, PRAIA DO SUÁ - VITORIA/ES**
 Email **amj@valorasg.com.br**

Dados complementares

Município da prestação do serviço: --- Regime: **Empresa Normal - ISS Variável**
 Município da incidência: --- Exigibilidade: **Exigível**
 Código de serviço: ---
 CNAE: **7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA**

Discriminação dos serviços

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇO	
			Unit.	Total
		SERVIÇOS DE CONSULTORIA\nRef.: 3ª parcela - Dezembro de 2012 - Contrato 0015/2012\n	R\$ 1370,00	R\$ 1370,00
<i>IRRF - 1,50%</i>				

Valor dos serviços = R\$ 1.370,00 // Valor líquido da nota = R\$ 1.349,45

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Iss Retido - Desconto condicionado

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Desconto Cond. (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS Calculado (R\$)	Valor do ISS Devido (R\$)	Valor do ISS Retido (R\$)	Valor do Crédito (R\$)
0,00	1.370,00	0,00	2,00	27,40	27,40	0,00	0,00
IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	Outras retenções (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,55		

Outras informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto 13.314/2007 e na Portaria 49/2007 e autorizada pela AIDF N° 1961/2008 de 24/04/2008;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: 1B41F428-4634-43AD-8DC2-72B79A810AE1



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Número da Nota 00494	Data de Emissão 08/03/2013
RPS	Competência 01/03/2013

Prestador de serviços



CPF/CNPJ **07.180.408/0001-31** Inscrição Municipal: **891215**
 Nome/Razão Social **VALORA SOLUCOES EM GESTAO LTDA - EPP**
 Nome Fantasia
 Endereço **RUA CAPITÃO DOMINGOS CORRÊA DA ROCHA, 80 SALA 407 - SANTA LÚCIA Vitória - ES**
 Município/UF Email: **valora@valorasg.com.br**

Tomador de serviços

CPF/CNPJ **28.162.790/0001-20** Inscrição Municipal
 Nome/Razão Social **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTAD**
 Endereço **AVN JOÃO BAPTISTA PARRA, 465 - ATERRO DA COMDUSA, PRAIA DO SUÁ - VITORIA/ES**
 Email **amj@valorasg.com.br**

Dados complementares

Município da prestação do serviço: --- Regime: **Empresa Normal - ISS Variável**
 Município da incidência: --- Exigibilidade: **Exigível**
 Código de serviço: ---
 CNAE: **7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA**

Discriminação dos serviços

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇO	
			Unit.	Total
		SERVIÇOS DE CONSULTORIA\nRef.: 4ª parcela - Janeiro de 2013 - Contrato 0015/2012\n	R\$ 2192,00	R\$ 2192,00
IRRF - 1,50%				

Valor dos serviços = R\$ 2.192,00 // Valor líquido da nota = R\$ 2.159,12

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Iss Retido - Desconto condicionado

Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 2.192,00	Desconto Cond. (R\$) 0,00	Alíquota (%) 2,00	Valor do ISS Calculado (R\$) 43,84	Valor do ISS Devido (R\$) 43,84	Valor do ISS Retido (R\$) 0,00	Valor do Crédito (R\$) 0,00
IR (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	Cofins (R\$) 0,00	Outras retenções (R\$) 32,88		

Outras informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto 13.314/2007 e na Portaria 49/2007 e autorizada pela AIDF N° 1961/2008 de 24/04/2008;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: 4FECB97D-86F7-43E8-94A7-D75829D887CA



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Número da Nota 00506	Data de Emissão 12/04/2013
RPS	Competência 01/04/2013

Prestador de serviços



CPF/CNPJ **07.180.408/0001-31** Inscrição Municipal: **891215**
 Nome/Razão Social **VALORA SOLUCOES EM GESTAO LTDA - EPP**
 Nome Fantasia
 Endereço **RUA CAPITÃO DOMINGOS CORRÊA DA ROCHA, 80 SALA 407 - SANTA LÚCIA Vitória - ES**
 Município/UF Email: **valora@valorasg.com.br**

Tomador de serviços

CPF/CNPJ **28.162.790/0001-20** Inscrição Municipal
 Nome/Razão Social **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTAD**
 Endereço **AVN JOÃO BAPTISTA PARRA, 465 - ATERRO DA COMDUSA, PRAIA DO SUÁ - VITORIA/ES**
 Email **amj@valorasg.com.br**

Dados complementares

Município da prestação do serviço: --- Regime: **Empresa Normal - ISS Variável**
 Município da incidência: --- Exigibilidade: **Exigível**
 Código de serviço: ---
 CNAE: **7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA**

Discriminação dos serviços

PREÇO

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	Unit.	Total
		SERVIÇOS DE CONSULTORIA\nRef.: 5ª parcela - Fevereiro de 2013 - Contrato 0015/2012\n	R\$ 3288,00	R\$ 3288,00
<i>IRRF - 1,50%</i>				

Valor dos serviços = R\$ 3.288,00 // Valor líquido da nota = R\$ 3.238,68

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Iss Retido - Desconto condicionado

Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 3.288,00	Desconto Cond. (R\$) 0,00	Alíquota (%) 2,00	Valor do ISS Calculado (R\$) 65,76	Valor do ISS Devido (R\$) 65,76	Valor do ISS Retido (R\$) 0,00	Valor do Crédito (R\$) 0,00
IR (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	Cofins (R\$) 0,00	Outras retenções (R\$) 49,32		

Outras informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto 13.314/2007 e na Portaria 49/2007 e autorizada pela AIDF N° 1961/2008 de 24/04/2008;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: F32AFA9B-4CA8-4B2A-900E-5482817165EE



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Número da Nota 00542	Data de Emissão 22/07/2013
RPS	Competência 01/07/2013

Prestador de serviços



CPF/CNPJ **07.180.408/0001-31** Inscrição Municipal: **891215**
 Nome/Razão Social **VALORA SOLUCOES EM GESTAO LTDA - EPP**
 Nome Fantasia
 Endereço **RUA CAPITÃO DOMINGOS CORRÊA DA ROCHA, 80 SALA 407 - SANTA LÚCIA Vitória - ES**
 Município/UF Email: **valora@valorasg.com.br**

Tomador de serviços

CPF/CNPJ **28.162.790/0001-20** Inscrição Municipal
 Nome/Razão Social **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTAD**
 Endereço **AVN JOÃO BAPTISTA PARRA, 465 - ATERRO DA COMDUSA, PRAIA DO SUÁ - VITORIA/ES**
 Email **amj@valorasg.com.br**

Dados complementares

Município da prestação do serviço: --- Regime: **Empresa Normal - ISS Variável**
 Município da incidência: --- Exigibilidade: **Exigível**
 Código de serviço: ---
 CNAE: **7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA**

Discriminação dos serviços

PREÇO

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	Unit.	Total
		SERVIÇOS DE CONSULTORIA\nRef.: 6ª parcela - Março e Abril de 2013 - Contrato 0015/2012\n	R\$ 3425,00	R\$ 3425,00
<i>IRRF - 1,50%</i>				

Valor dos serviços = R\$ 3.425,00 // Valor líquido da nota = R\$ 3.373,63

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Iss Retido - Desconto condicionado

Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 3.425,00	Desconto Cond. (R\$) 0,00	Alíquota (%) 2,00	Valor do ISS Calculado (R\$) 68,50	Valor do ISS Devido (R\$) 68,50	Valor do ISS Retido (R\$) 0,00	Valor do Crédito (R\$) 0,00
IR (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	Cofins (R\$) 0,00	Outras retenções (R\$) 51,37		

Outras informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto 13.314/2007 e na Portaria 49/2007 e autorizada pela AIDF N° 1961/2008 de 24/04/2008;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: 927DCFC4-499E-48D8-BE77-41713C7521B2



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**



Número da Nota 00552	Data de Emissão 06/09/2013
RPS	Competência 01/09/2013

Prestador de serviços



CPF/CNPJ **07.180.408/0001-31** Inscrição Municipal: **891215**
 Nome/Razão Social **VALORA SOLUCOES EM GESTAO LTDA - EPP**
 Nome Fantasia
 Endereço **RUA CAPITÃO DOMINGOS CORRÊA DA ROCHA, 80 SALA 407 - SANTA LÚCIA Vitória - ES**
 Município/UF Email: **valora@valorasg.com.br**

Tomador de serviços

CPF/CNPJ **28.162.790/0001-20** Inscrição Municipal
 Nome/Razão Social **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTAD**
 Endereço **AVN JOÃO BAPTISTA PARRA, 465 - ATERRO DA COMDUSA, PRAIA DO SUÁ - VITORIA/ES**
 Email **amj@valorasg.com.br**

Dados complementares

Município da prestação do serviço: --- Regime: **Empresa Normal - ISS Variável**
 Município da incidência: --- Exigibilidade: **Exigível**
 Código de serviço: ---
 CNAE: **7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA**

Discriminação dos serviços

PREÇO

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	Unit.	Total
		SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Serviços de Manutenção de Sistema de Gestão da Qualidade e treinamentos com finalidade de obtenção da Recertificação do Sistema na Norma ISO 9001\nRef.: 7ª parcela - Contrato 0015/2012\nMaio de 2013 - 16 horas\nJunho de 2013 - 04 horas\nJulho de 2013 - 16 horas\nAgosto de 2013 - 14 horas\n\nTotal de horas - 50 horas\n\n	R\$ 6850,00	R\$ 6850,00

IRRF (1,50%) - CSLL (1,00%) - COFINS (3,00%) - PIS (0,65%) = 6,15%

Valor dos serviços = R\$ 6.850,00 // Valor líquido da nota = R\$ 6.428,72

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Iss Retido - Desconto condicionado

Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 6.850,00	Desconto Cond. (R\$) 0,00	Alíquota (%) 2,00	Valor do ISS Calculado (R\$) 137,00	Valor do ISS Devido (R\$) 137,00	Valor do ISS Retido (R\$) 0,00	Valor do Crédito (R\$) 0,00
IR (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	Cofins (R\$) 0,00	Outras retenções (R\$) 421,28		

Outras informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto 13.314/2007 e na Portaria 49/2007 e autorizada pela AIDF N° 1961/2008 de 24/04/2008;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: 9D792B69-2D76-46B8-B91A-D11B981D400D



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Número da Nota 00553	Data de Emissão 06/09/2013
RPS	Competência 01/09/2013

Prestador de serviços



CPF/CNPJ **07.180.408/0001-31** Inscrição Municipal: **891215**
 Nome/Razão Social **VALORA SOLUCOES EM GESTAO LTDA - EPP**
 Nome Fantasia
 Endereço **RUA CAPITÃO DOMINGOS CORRÊA DA ROCHA, 80 SALA 407 - SANTA LÚCIA Vitória - ES**
 Município/UF Email: **valora@valorasg.com.br**

Tomador de serviços

CPF/CNPJ **28.162.790/0001-20** Inscrição Municipal
 Nome/Razão Social **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTAD**
 Endereço **AVN JOÃO BAPTISTA PARRA, 465 - ATERRO DA COMDUSA, PRAIA DO SUÁ - VITORIA/ES**
 Email **amj@valorasg.com.br**

Dados complementares

Município da prestação do serviço: --- Regime: **Empresa Normal - ISS Variável**
 Município da incidência: --- Exigibilidade: **Exigível**
 Código de serviço: ---
 CNAE: **7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA**

Discriminação dos serviços

PREÇO

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇO	
			Unit.	Total
		SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Serviços de Manutenção de Sistema de Gestão da Qualidade e treinamentos com finalidade de obtenção da Recertificação do Sistema na Norma ISO 9001 - Contrato 0015/2012\n\nRef.: Curso de Formação e/ou Reciclagem de Auditores Internos - Carga horária 16hs - Período: 06 à 08 de agosto de 2013.\n	R\$ 2336,66	R\$ 2336,66

IRRF (1,50%) - CSLL (1,00%) - COFINS (3,00%) - PIS (0,65%) = 6,15%

Valor dos serviços = R\$ 2.336,66 // Valor líquido da nota = R\$ 2.192,96

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Iss Retido - Desconto condicionado

Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 2.336,66	Desconto Cond. (R\$) 0,00	Alíquota (%) 2,00	Valor do ISS Calculado (R\$) 46,73	Valor do ISS Devido (R\$) 46,73	Valor do ISS Retido (R\$) 0,00	Valor do Crédito (R\$) 0,00
IR (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	Cofins (R\$) 0,00	Outras retenções (R\$) 143,70		

Outras informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto 13.314/2007 e na Portaria 49/2007 e autorizada pela AIDF N° 1961/2008 de 24/04/2008;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: 073B620F-2C63-497F-9E9A-DA670E8DA8C5



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**



Número da Nota 00581	Data de Emissão 01/04/2014
RPS	Competência 01/04/2014

Prestador de serviços



CPF/CNPJ **07.180.408/0001-31** Inscrição Municipal: **891215**
 Nome/Razão Social **VALORA SOLUCOES EM GESTAO LTDA - EPP**
 Nome Fantasia
 Endereço **RUA CAPITÃO DOMINGOS CORRÊA DA ROCHA, 80 - SALA 407 - SANTA LÚCIA - CEP: 29056220**
 Município/UF **Vitoria/ES** Email: **valora@valorasg.com.br**

Tomador de serviços

CPF/CNPJ **28.162.790/0001-20** Inscrição Municipal
 Nome/Razão Social **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTAD**
 Endereço **AVN JOÃO BAPTISTA PARRA, 465 - ATERRO DA COMDUSA - PRAIA DO SUÁ - CEP: 29050925**
 Município/UF **Vitoria/ES** Email **amj@valorasg.com.br**

Dados complementares

Município da prestação do serviço: **Vitoria - ES** Regime: **Empresa Normal - ISS Variável**
 Município da incidência: **Vitoria - ES** Exigibilidade: **Exigível**
 Código de serviço: **17.20 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira**
 CNAE: **7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA**

Discriminação dos serviços

SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Serviços de Manutenção de Sistema de Gestão da Qualidade e treinamentos com finalidade de obtenção da Recertificação do Sistema na Norma ISO 9001 - Contrato 0015/2012.

Visitas 43 à 48 - datas: 03/10/2013; 29/11/2013; 03/12/2013; 06/12/2013; 10/12/2013 e 17/12/2013.

Valor dos serviços = R\$ 2.877,00 // Valor líquido da nota = R\$ 2.833,85

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Iss Retido - Desconto condicionado

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Desconto Cond. (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS Calculado (R\$)	Valor do ISS Devido (R\$)	Valor do ISS Retido (R\$)	Valor do Crédito (R\$)
0,00	2.877,00	0,00	2,00	57,54	57,54	0,00	0,00
IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	Outras retenções (R\$)		
43,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Outras informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto 13.314/2007 e na Portaria 49/2007 e autorizada pela AIDF N° 1961/2008 de 24/04/2008;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: 9BF3023E-6403-4A26-8753-73CA079B8904



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Número da Nota 00582	Data de Emissão 01/04/2014
RPS	Competência 01/04/2014

Prestador de serviços



CPF/CNPJ **07.180.408/0001-31** Inscrição Municipal: **891215**
 Nome/Razão Social **VALORA SOLUCOES EM GESTAO LTDA - EPP**
 Nome Fantasia
 Endereço **RUA CAPITÃO DOMINGOS CORRÊA DA ROCHA, 80 - SALA 407 - SANTA LÚCIA - CEP: 29056220**
 Município/UF **Vitoria/ES** Email: **valora@valorasg.com.br**

Tomador de serviços

CPF/CNPJ **28.162.790/0001-20** Inscrição Municipal
 Nome/Razão Social **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTAD**
 Endereço **AVN JOÃO BAPTISTA PARRA, 465 - ATERRO DA COMDUSA - PRAIA DO SUÁ - CEP: 29050925**
 Município/UF **Vitoria/ES** Email **amj@valorasg.com.br**

Dados complementares

Município da prestação do serviço: **Vitoria - ES** Regime: **Empresa Normal - ISS Variável**
 Município da incidência: **Vitoria - ES** Exigibilidade: **Exigível**
 Código de serviço: **17.20 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira**
 CNAE: **7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA**

Discriminação dos serviços

SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Serviços de Manutenção de Sistema de Gestão da Qualidade e treinamentos com finalidade de obtenção da Recertificação do Sistema na Norma ISO 9001 - Contrato 0015/2012.

Visitas 49 à 55 - datas: 20/01/2014; 23/01/2014; 24/01/2014; 07/02/2014; 12/02/2014; 24/02/2014 e 17/03/2014.

Valor dos serviços = R\$ 3.014,00 // Valor líquido da nota = R\$ 2.968,79

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Iss Retido - Desconto condicionado

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Desconto Cond. (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS Calculado (R\$)	Valor do ISS Devido (R\$)	Valor do ISS Retido (R\$)	Valor do Crédito (R\$)
0,00	3.014,00	0,00	2,00	60,28	60,28	0,00	0,00
IR (R\$) 45,21	INSS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	Cofins (R\$) 0,00	Outras retenções (R\$) 0,00		

Outras informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto 13.314/2007 e na Portaria 49/2007 e autorizada pela AIDF N° 1961/2008 de 24/04/2008;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: C5488259-5387-4F45-B878-17C369A32C77



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Número da Nota 00595	Data de Emissão 23/07/2014
RPS	Competência 23/07/2014

Prestador de serviços



CPF/CNPJ **07.180.408/0001-31** Inscrição Municipal: **891215**
 Nome/Razão Social **VALORA SOLUCOES EM GESTAO LTDA - EPP**
 Nome Fantasia
 Endereço **RUA CAPITÃO DOMINGOS CORRÊA DA ROCHA, 80 - SALA 407 - SANTA LÚCIA - CEP: 29056220**
 Município/UF **Vitoria/ES** Email: **valora@valorasg.com.br**

Tomador de serviços

CPF/CNPJ **28.162.790/0001-20** Inscrição Municipal
 Nome/Razão Social **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTAD**
 Endereço **AVN JOÃO BAPTISTA PARRA, 465 - ATERRO DA COMDUSA - PRAIA DO SUÁ - CEP: 29050925**
 Município/UF **Vitoria/ES** Email **amj@valorasg.com.br**

Dados complementares

Município da prestação do serviço: **Vitoria - ES** Regime: **Empresa Normal - ISS Variável**
 Município da incidência: **Vitoria - ES** Exigibilidade: **Exigível**
 Código de serviço: **17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares"**
 CNAE: **7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA**

Discriminação dos serviços

SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Serviços de Manutenção de Sistema de Gestão da Qualidade e treinamentos com finalidade de obtenção da Recertificação do Sistema na Norma ISO 9001 - Contrato 0015/2012.

Visitas:

*13/05 - 02 horas
20/05 - 04 horas
26/05 - 02 horas
06/06 - 04 horas*

*Total de horas: 12 horas
Valor da hora: R\$ 137,00*

Valor dos serviços = R\$ 1.644,00 // Valor líquido da nota = R\$ 1.619,34

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Iss Retido - Desconto condicionado

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Desconto Cond. (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS Calculado (R\$)	Valor do ISS Devido (R\$)	Valor do ISS Retido (R\$)	Valor do Crédito (R\$)
0,00	1.644,00	0,00	2,00	32,88	32,88	0,00	0,00
IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	Outras retenções (R\$)		
24,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Outras informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto 13.314/2007 e na Portaria 49/2007 e autorizada pela AIDF N° 1961/2008 de 24/04/2008;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: B5FD83C8-BD3B-4306-862A-040D70AF843D



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Número da Nota 00599	Data de Emissão 14/08/2014
RPS	Competência 14/08/2014

Prestador de serviços



CPF/CNPJ **07.180.408/0001-31** Inscrição Municipal: **891215**
 Nome/Razão Social **VALORA SOLUCOES EM GESTAO LTDA - EPP**
 Nome Fantasia
 Endereço **RUA CAPITÃO DOMINGOS CORRÊA DA ROCHA, 80 - SALA 407 - SANTA LÚCIA - CEP: 29056220**
 Município/UF **Vitoria/ES** Email: **valora@valorasg.com.br**

Tomador de serviços

CPF/CNPJ **28.162.790/0001-20** Inscrição Municipal
 Nome/Razão Social **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTAD**
 Endereço **AVN JOÃO BAPTISTA PARRA, 465 - ATERRO DA COMDUSA - PRAIA DO SUÁ - CEP: 29050925**
 Município/UF **Vitoria/ES** Email **amj@valorasg.com.br**

Dados complementares

Município da prestação do serviço: **Vitoria - ES** Regime: **Empresa Normal - ISS Variável**
 Município da incidência: **Vitoria - ES** Exigibilidade: **Exigível**
 Código de serviço: **17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares"**
 CNAE: **7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA**

Discriminação dos serviços

SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Serviços de Manutenção de Sistema de Gestão da Qualidade e treinamentos com finalidade de obtenção da Recertificação do Sistema na Norma ISO 9001 - Contrato 0015/2012.

Visitas:

*24/07 - 04 horas
 28/07 - 04 horas
 29/07 - 04 horas
 31/07 - 08 horas*

*Total de horas: 20 horas
 Valor da hora: R\$ 137,00*

Valor dos serviços = R\$ 2.740,00 // Valor líquido da nota = R\$ 2.698,90

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Iss Retido - Desconto condicionado

Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 2.740,00	Desconto Cond. (R\$) 0,00	Alíquota (%) 2,00	Valor do ISS Calculado (R\$) 54,80	Valor do ISS Devido (R\$) 54,80	Valor do ISS Retido (R\$) 0,00	Valor do Crédito (R\$) 0,00
IR (R\$) 41,10	INSS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	Cofins (R\$) 0,00	Outras retenções (R\$) 0,00		

Outras informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto 13.314/2007 e na Portaria 49/2007 e autorizada pela AIDF N° 1961/2008 de 24/04/2008;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: **21039BA6-BB60-4252-B3FF-E629862DCFE0**



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Número da Nota 00602	Data de Emissão 12/09/2014
RPS	Competência 12/09/2014

Prestador de serviços



CPF/CNPJ **07.180.408/0001-31** Inscrição Municipal: **891215**
 Nome/Razão Social **VALORA SOLUCOES EM GESTAO LTDA - EPP**
 Nome Fantasia
 Endereço **RUA CAPITÃO DOMINGOS CORRÊA DA ROCHA, 80 - SALA 407 - SANTA LÚCIA - CEP: 29056220**
 Município/UF **Vitoria/ES** Email: **valora@valorasg.com.br**

Tomador de serviços

CPF/CNPJ **28.162.790/0001-20** Inscrição Municipal
 Nome/Razão Social **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTAD**
 Endereço **AVN JOÃO BAPTISTA PARRA, 465 - ATERRO DA COMDUSA - PRAIA DO SUÁ - CEP: 29050925**
 Município/UF **Vitoria/ES** Email **amj@valorasg.com.br**

Dados complementares

Município da prestação do serviço: **Vitoria - ES** Regime: **Empresa Normal - ISS Variável**
 Município da incidência: **Vitoria - ES** Exigibilidade: **Exigível**
 Código de serviço: **17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares"**
 CNAE: **7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA**

Discriminação dos serviços

SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Serviços de Manutenção de Sistema de Gestão da Qualidade e treinamentos com finalidade de obtenção da Recertificação do Sistema na Norma ISO 9001 - Contrato 0015/2012.

Visitas:
 05/08 - 04 horas
 18/08 - 04 horas
 19/08 - 04 horas

Total de horas: 12 horas
 Valor da hora: R\$ 146,59

Valor dos serviços = R\$ 1.759,08 // Valor líquido da nota = R\$ 1.732,69

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Iss Retido - Desconto condicionado

Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 1.759,08	Desconto Cond. (R\$) 0,00	Alíquota (%) 2,00	Valor do ISS Calculado (R\$) 35,18	Valor do ISS Devido (R\$) 35,18	Valor do ISS Retido (R\$) 0,00	Valor do Crédito (R\$) 0,00
IR (R\$) 26,39	INSS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	Cofins (R\$) 0,00	Outras retenções (R\$) 0,00		

Outras informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto 13.314/2007 e na Portaria 49/2007 e autorizada pela AIDF N° 1961/2008 de 24/04/2008;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: **1F6A2BEC-19AA-4780-99F9-3FE09D502710**



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Número da Nota 00603	Data de Emissão 12/09/2014
RPS	Competência 12/09/2014

Prestador de serviços



CPF/CNPJ **07.180.408/0001-31** Inscrição Municipal: **891215**
 Nome/Razão Social **VALORA SOLUCOES EM GESTAO LTDA - EPP**
 Nome Fantasia
 Endereço **RUA CAPITÃO DOMINGOS CORRÊA DA ROCHA, 80 - SALA 407 - SANTA LÚCIA - CEP: 29056220**
 Município/UF **Vitoria/ES** Email: **valora@valorasg.com.br**

Tomador de serviços

CPF/CNPJ **28.162.790/0001-20** Inscrição Municipal
 Nome/Razão Social **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTAD**
 Endereço **AVN JOÃO BAPTISTA PARRA, 465 - ATERRO DA COMDUSA - PRAIA DO SUÁ - CEP: 29050925**
 Município/UF **Vitoria/ES** Email **amj@valorasg.com.br**

Dados complementares

Município da prestação do serviço: **Vitoria - ES** Regime: **Empresa Normal - ISS Variável**
 Município da incidência: **Vitoria - ES** Exigibilidade: **Exigível**
 Código de serviço: **17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares"**
 CNAE: **7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA**

Discriminação dos serviços

SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Serviços de Manutenção de Sistema de Gestão da Qualidade e treinamentos com finalidade de obtenção da Recertificação do Sistema na Norma ISO 9001 - Contrato 0015/2012.

Reajustamento referente às notas fiscais:

0581 - Abril/2014 - 2.877,00 (R\$ 160,54)
 0582 - Abril/2014 - 3.014,00 (R\$ 168,18)
 0595 - Julho/2014 - 1.644,00 (R\$ 91,73)
 0599 - Agosto/2014 - 2.740,00 (R\$ 152,89)

Total - R\$ 573,34

Valor dos serviços = R\$ 573,34 // Valor líquido da nota = R\$ 564,74

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Iss Retido - Desconto condicionado

Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 573,34	Desconto Cond. (R\$) 0,00	Alíquota (%) 2,00	Valor do ISS Calculado (R\$) 11,47	Valor do ISS Devido (R\$) 11,47	Valor do ISS Retido (R\$) 0,00	Valor do Crédito (R\$) 0,00
IR (R\$) 8,60	INSS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	Cofins (R\$) 0,00	Outras retenções (R\$) 0,00		

Outras informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto 13.314/2007 e na Portaria 49/2007 e autorizada pela AIDF N° 1961/2008 de 24/04/2008;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: **8CAB57A2-EFFE-4BDB-B90C-A43E35DC0FD9**



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Número da Nota 00613	Data de Emissão 17/11/2014
RPS	Competência 17/11/2014

Prestador de serviços



CPF/CNPJ **07.180.408/0001-31** Inscrição Municipal: **891215**
 Nome/Razão Social **VALORA SOLUCOES EM GESTAO LTDA - EPP**
 Nome Fantasia
 Endereço **RUA CAPITÃO DOMINGOS CORRÊA DA ROCHA, 80 - SALA 407 - SANTA LÚCIA - CEP: 29056220**
 Município/UF **Vitoria/ES** Email: **valora@valorasg.com.br**

Tomador de serviços

CPF/CNPJ **28.162.790/0001-20** Inscrição Municipal
 Nome/Razão Social **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTAD**
 Endereço **AVN JOÃO BAPTISTA PARRA, 465 - ATERRO DA COMDUSA - PRAIA DO SUÁ - CEP: 29050925**
 Município/UF **Vitoria/ES** Email **amj@valorasg.com.br**

Dados complementares

Município da prestação do serviço: **Vitoria - ES** Regime: **Empresa Normal - ISS Variável**
 Município da incidência: **Vitoria - ES** Exigibilidade: **Exigível**
 Código de serviço: **17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares"**
 CNAE: **7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA**

Discriminação dos serviços

SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Serviços de Manutenção de Sistema de Gestão da Qualidade e treinamentos com finalidade de obtenção da Recertificação do Sistema na Norma ISO 9001 - Contrato 0015/2012.

Curso de Interpretação da Norma ISO9001 e/ou normas complementares

*Total de horas: 12 horas
 Valor da hora: R\$ 146,59*

Valor dos serviços = R\$ 1.759,08 // Valor líquido da nota = R\$ 1.732,69

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Iss Retido - Desconto condicionado

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Desconto Cond. (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS Calculado (R\$)	Valor do ISS Devido (R\$)	Valor do ISS Retido (R\$)	Valor do Crédito (R\$)
0,00	1.759,08	0,00	2,00	35,18	35,18	0,00	0,00
IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	Outras retenções (R\$)		
26,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Outras informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto 13.314/2007 e na Portaria 49/2007 e autorizada pela AIDF N° 1961/2008 de 24/04/2008;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: 6F74A31D-0868-4EF4-A531-1B9CE21FCA31